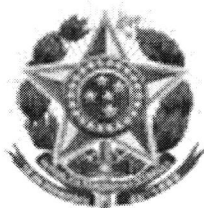


<b>Nº do documento:</b>	00021/2014	<b>Tipo do documento:</b>	EDITAL
<b>Descrição:</b>	EDITAL PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO		
<b>Autor:</b>	35002 - JUVANILZA MENEZES DA SILVA		
<b>Usuário assinator:</b>	20024 - CARLOS REBÊLO JÚNIOR		
<b>Classificação PCTT:</b>	20110005 - GESTÃO DE PESSOAS / ESTÁGIOS / Documentos operacionais referentes a estágios		
<b>Data da criação:</b>	10/10/2014 13:33:59	<b>Data da assinatura:</b>	13/10/2014 10:11:28



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE**  
**GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO**

EDITAL Nº 00021/2014

13/10/2014

**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS- CURSOS SUPERIORES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO.**

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a realização do **II CONCURSO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS SUPERIORES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**, mediante as condições estabelecidas neste edital, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Resolução nº 208, de 4 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal e com a Resolução nº 28, de 18 de agosto de 2010, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Concurso para seleção de estagiário de Comunicação Social/Jornalismo, obedecidas às normas deste edital e a legislação em vigor.

**1.2** O processo seletivo tem o prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do resultado final, observado o interesse da Administração Pública.

**1.3** O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento de vaga de estágio de nível superior em Comunicação Social/Jornalismo, que surgirem durante o período de validade do certame, para atuar junto a Seção de Comunicação Social e as Varas Federais desta Seção Judiciária, cujas atribuições englobam eventuais procedimentos nas Subseções Judiciárias de Itabaiana (6ª Vara Federal), Estância (7ª Vara Federal), Lagarto (8ª Vara Federal) e Própria (9ª Vara Federal).

**1.3.1** Nos termos da legislação vigente 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais.

**1.3.2** No decorrer do prazo de validade deste concurso serão preenchidas as vagas porventura surgidas, seguindo-se a ordem de classificação.

**1.4** A seleção será realizada em etapa única, consistindo em prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos.

**1.5** O estagiário fará jus ao auxílio-financeiro, ao auxílio-transporte e o seguro obrigatório contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 208/2012 do Conselho da Justiça Federal.

**1.6** A jornada de atividades é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em período compatível com o expediente do órgão e com o horário escolar.

**1.7** A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, observado o interesse da Administração Pública.

**1.8** O estágio não gera vínculo empregatício, de acordo com a Legislação em vigor.

## **2. DAS INSCRIÇÕES EM GERAL**

**2.1** A inscrição no processo seletivo é gratuita.

**2.2** A inscrição será realizada de forma exclusivamente eletrônica, através de formulário de inscrição disponibilizado na página da Justiça Federal – Seção Judiciária de Sergipe – na internet, no endereço eletrônico [www.jfse.jus.br/inscricao](http://www.jfse.jus.br/inscricao), no período de **13.10.2014**, até as 23h59min do dia **19.10.2014**. As inscrições realizadas após o dia e horário limite não serão válidas.

**2.3** São requisitos para a inscrição no processo seletivo:

a) Ser aluno matriculado em curso de Comunicação Social/Jornalismo oferecido por instituição de ensino superior oficial, conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas para estágio, de suas respectivas unidades de ensino.

b) Preencher corretamente o formulário de inscrição no sítio da Justiça Federal de Sergipe – na Internet, no endereço eletrônico (<http://www.jfse.jus.br/inscricao>), anexar o histórico escolar onde conste a média geral ponderada e o período cursado pelo candidato, digitalizado no formato do tipo *PDF* (acesso pelo formulário) e transmiti-los pela internet.

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

**2.4** Todas as informações prestadas e documentos enviados pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, não respondendo a Justiça Federal de Sergipe por quaisquer problemas advindos do equivocado manuseio de via eletrônica para viabilizar inscrições.

**2.5** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via fax.

**2.6** O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.

**2.7** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após a inscrição, a solicitação somente será deferida, nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de atendimento especial será realizada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 2.7.1** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.7.2** A inexistência de laudo médico para a solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.
- 2.7.3** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 2.8** O edital com as inscrições deferidas será publicado no dia **21.10.2014** e divulgado no sítio da Justiça Federal de Sergipe, no endereço eletrônico (<http://www.jfse.jus.br>).
- 2.9** Maiores informações poderão ser obtidas, pelo telefone **(79) 3216-2336** (Iane)/**3216-2267**(Rickley) / **3216-2356** (Antônio Carlos), ou pelo próprio *site* da Seção Judiciária de Sergipe.

### **3.DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 3.1.** Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, na Lei n.º 7.853/1989 e na Lei n.º 11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.2.** Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 5.º, da Lei n.º 11.788/2008, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante o certame.
- 3.3** O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 15ª, 25ª e 35ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, enquanto houver ou surgir vagas, durante o prazo de validade do concurso.
- 3.4** As vagas definidas no item 3.2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 3.4.1** Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.
- 3.4.2** Não obsta à inscrição ou realização do estágio a utilização de material tecnológico ou habitual.
- 3.5** As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimentos específicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.6** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidade especial, especificando-a no Formulário de Inscrição e anexar os documentos a seguir:
- a)** Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a sua provável causa, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF/MF;

b) solicitação por escrito, pelo candidato portador de deficiência visual, da confecção de Prova Especial Ampliada ou da leitura de sua prova (requerimento anexo ao formulário de inscrição), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, até o término das inscrições;

c) solicitação por escrito, pelo candidato portador de deficiência, de tempo adicional para realização da prova, com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (requerimento anexo ao formulário de inscrição), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, até o término das inscrições;

3.6 Os documentos mencionados no item 3.6 deverão ser anexados ao formulário de inscrição em formato digital do tipo *PDF*.

3.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

3.9 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

3.10 O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.

3.11 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste capítulo não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

#### **4. DAS PROVAS**

4.1 O processo seletivo constará de uma prova objetiva de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme Conteúdo Programático em anexo, versando sobre questões de Conhecimentos Gerais sobre a Justiça Federal, Língua Portuguesa, Interpretação de texto, Informática, Ética e Teorias da Comunicação, Fotografia, conforme o Anexo I, do presente certame.

4.2 A prova será realizada na cidade de Aracaju/SE às **9h**(horário local), do dia **25 de outubro de 2014**, em local a ser previamente divulgado no sítio da Justiça Federal de Sergipe.

4.2.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento oficial de identificação e comprovante de inscrição.

4.2.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503/1997).

**4.2.3** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF/MF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**4.2.4** Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 4.2.2 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**4.2.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

**4.3** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário estabelecido neste edital para o início da prova.

**4.4** Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de realização da prova com a antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

**4.5** A prova será objetiva e conterà 40(quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta, entre as quais apenas 01 (uma) será correta e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

**4.5.1** As questões serão distribuídas da seguinte forma:

- 05 questões de Conhecimentos Gerais sobre a Justiça Federal, tratando sobre temas relevantes e conhecimento sobre o Poder Judiciário;
- 10 questões de conhecimentos de Língua Portuguesa e Interpretação de Texto;
- 05 questões de conhecimentos em Informática;
- 20 questões de conhecimentos em Ética e Teorias da Comunicação e em Fotografia;

**4.6** A prova terá 40(quarenta) questões, sendo que cada questão correta valerá 01 (um) ponto, totalizando, assim, 40 (quarenta) pontos.

**4.6.1** A Comissão de elaboração da prova se reserva o direito de utilizar questões aplicadas em concursos anteriores, desde que citada à fonte.

**4.7** Findo o prazo limite para realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala o Caderno de Questões e a Folha de respostas devidamente preenchida e assinada.

**4.8** O candidato que injustificadamente se retirar do local de realização da prova não poderá retornar em hipótese alguma.

**4.9** Caso o candidato necessite utilizar o sanitário deverá solicitar autorização verbal, sendo acompanhado até o local por um dos fiscais, que velará pela incomunicabilidade entre os candidatos;

**4.10** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

**4.11** Não haverá segunda chamada para a realização da prova.

**4.12** Será excluído do concurso o candidato que:

- a) não comparecer para a realização da prova;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) não apresentar documento que corretamente o identifique;
- d) ausentar-se do local da prova sem o consentimento e acompanhamento do fiscal;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Comissão de Seleção no momento da aplicação da prova;

- f) ausentar-se da sala de prova levando o Caderno de Prova, a Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) for surpreendido, durante a realização da prova, em contato com outros candidatos ou terceiros não autorizados, através de quaisquer dos meios de comunicação, bem como se utilizando de livros, notas, impressos, ou quaisquer outros materiais de consulta;
- i) for surpreendido, durante a realização da prova, portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.13 A Comissão de Concurso recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 4.12, i, no dia de realização da prova.

4.14 A Comissão de Concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

4.15 Durante a realização da prova **NÃO** será permitido acesso a qualquer tipo de material de consulta.

4.16 O Caderno de Prova e o gabarito oficial somente serão divulgados no endereço eletrônico [www.jfse.jus.br](http://www.jfse.jus.br), após 48 (quarenta e oito) horas da realização das provas.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova serão desclassificados do certame.

5.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do número total de pontos obtidos na prova.

5.3 O candidato aprovado será convocado, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas, existentes ou que vierem a existir.

5.4 Caso haja empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver a maior média geral ponderada, registrada no Histórico Escolar expedido pela instituição de ensino a que o candidato esteja vinculado;
- b) estiver no período curricular mais avançado;
- c) for mais idoso.
- d) for escolhido por sorteio.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da lista de candidatos cuja inscrição foi indeferida e do gabarito oficial, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente a referida publicação no sítio institucional [www.jfse.jus.br](http://www.jfse.jus.br).

**6.2** Os recursos serão encaminhados à Comissão de Concurso de forma exclusivamente eletrônica, através de formulário disponibilizado na página da Justiça Federal - Seção Judiciária de Sergipe – na Internet, no endereço eletrônico [www.jfse.jus.br](http://www.jfse.jus.br), devendo estar fundamentado, constando o nome do candidato, número de identidade, endereço para correspondência, entre outros constantes no formulário eletrônico.

**6.3** Na hipótese do exame do recurso resultar na anulação de item integrante da prova de conhecimentos específicos ou alteração do gabarito oficial, a pontuação correspondente ao item anulado será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**6.4** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO/POSSE**

**7.1** São requisitos para a contratação do candidato:

- a)** classificar-se no concurso conforme as regras deste edital;
- b)** estar cursando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total necessário à conclusão do curso de Comunicação Social/Jornalismo e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso;
- c)** apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
- d)** estar de acordo com as normas de estágio estabelecidas pelas respectivas instituições de ensino;
- e)** assinar o Termo de Compromisso de estágio.

**7.2** Quando convocado o candidato, para ocupar a vaga junto a esta Seccional, caso não tenha interesse em preenchê-la, deverá o mesmo, via requerimento por escrito, manifestar sua reclassificação para o final da lista de aprovação, sob pena de exclusão do processo seletivo de estágio.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, nas leis e normas referenciadas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.2** A aprovação neste concurso não gera direito à assinatura do Termo de Compromisso do estágio, que só se realizará em face da existência de vagas e mediante a necessidade, conveniência e oportunidade administrativas, obedecidas a ordem de classificação e as normas administrativas do Tribunal Regional Federal da 5.<sup>a</sup> Região.

**8.3** Todos os avisos, resultados e comunicações serão divulgados no *sítio* da Seção Judiciária de Sergipe, no endereço eletrônico [www.jfse.jus.br](http://www.jfse.jus.br).

**8.4** O candidato classificado será convocado pela Justiça Federal para firmar Termo de Compromisso do estágio, por e-mail, conforme endereço eletrônico declarado no formulário de inscrição.

**8.4.1** O candidato classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar seu interesse no estágio, contados da data do recebimento da convocação.

**8.5** A assinatura do Termo de Compromisso dar-se-á no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a ciência da convocação, ressalvando-se as hipóteses de força maior a serem apreciadas pela Administração Pública.

**8.5.1** O não comparecimento do candidato para assinatura do respectivo Termo de Compromisso e início do estágio será considerado como desistência.

**8.6** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital.

**8.7** A lotação dos estagiários convocados dar-se-á consoante à conveniência da Administração Pública.

**8.8** Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão.

## **ANEXO I DO EDITAL**

### **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS- CURSOS SUPERIORES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO.**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **1. CONHECIMENTOS GERAIS**

- a) Tribunais Regionais Federais;
- b) Justiça Federal;
- c) Juízes Federais;
- d) Poder Judiciário;
- e) Justiça Federal de Sergipe.

##### **2. LÍNGUA PORTUGUESA**

- a) Ortografia oficial;
- b) Acentuação gráfica;
- c) Flexão nominal e verbal;
- d) Pronomes;
- e) Verbo;
- f) Concordância verbal e nominal;
- g) Regência verbal e nominal;
- h) Pontuação;
- i) Crase;
- j) Advérbio;
- k) Interpretação de texto.



### **3. INFORMÁTICA**

- a) Hardware;
- b) Software;
- c) Periféricos;
- d) Sistemas operacionais;
- e) Aplicativos (edição de texto e imagens, etc.);
- f) Driver.

### **4. ÉTICA E TEORIAS DA COMUNICAÇÃO**

- a) Público, massa e multidão (conceitos);
- b) Teoria Hipodérmica da Mídia;
- c) Processos de Comunicação;
- d) Código de ética dos Jornalistas ((FNJ);
- e) Conselho de Auto-regulamentação Publicitária (CONAR).

### **5. FOTOGRAFIA**

- a) Diafragma;
- b) Foco;
- c) Fotometragem;
- d) Composição de imagem;
- e) Revelação;
- f) Fotografia digital.



CARLOS REBÊLO JÚNIOR  
JUIZ FEDERAL